



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4837/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA MARIA ELIZA RUSSO ANDREOTTI, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que a Servidora Pública Municipal conta com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e soma mais de 30 (trinta) anos de contribuição na atividade do magistério;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002, de 02 de maio de 2002; e

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, à senhora MARIA ELIZA RUSSO ANDREOTTI, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de PEB II junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal acrescida da carga suplementar, dos Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta Parte, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 3.103,04 (três mil, cento e três reais e quatro centavos) a qual será reajustada segundo os critérios da paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO